



Fortaleza

PREFEITURA

**Direitos
Humanos e
Desenvolvimento
Social**

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FORTALEZA

29 Ago 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

ATO DECLARATÓRIO DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Administrativo nº: P208710/2024

Interessado: ASSOCIAÇÃO GRUPO DE APOIO ÀS COMUNIDADES CARENTES - AGACC

Objeto da Parceria: Repasse de Emenda Parlamentar

1. Tratam os autos sobre a solicitação formulada pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL-OSC abaixo identificada (Itens 01 e 02-Tabela 01) conforme ofício encaminhando a esta Secretaria Municipal (Item 03-Tabela 01) pelo parlamentar identificado no Item 04 (Tabela 01), no sentido de que seja viabilizada parceria com a Prefeitura de Fortaleza, através da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social – SDHDS, com fim de dar destinação ao repasse de valor destinado emenda parlamentar conforme dados constantes dos Itens 04, 05, 06, 07, 08 e 09 da Tabela 01 abaixo, para execução do projeto disposto no competente plano de trabalho juntado no processo administrativo, conforme o objeto descrito na Tabela 02 abaixo.

Tabela 01:

DADOS DA EMENDA PARLAMENTAR		
Item 01	Nome da OSC:	Associação Grupo de Apoio às Comunidades Carentes - AGACC
Item 02	CNPJ da OSC:	07.663.784/0001-87
Item 03	Ofício de Encaminhamento:	0071/2024 – GESGIRÃO
Item 04	Nome do Parlamentar:	Senador da República Eduardo Girão
Item 05	Número da Emenda:	Emenda Individual nº202441380007
Item 06	Programação:	230440020240037
Item 07	Programática:	082445131219G0023
Item 08	Modalidade (GND)	GND 3 (Custeio)
Item 09	Valor Total (R\$):	R\$50.000,00 (cinquenta mil reais)
Item 10	Resolução (Conselho):	Resolução nº 135/2024 - CMAS

Tabela 02:

OBJETO A SER EXECUTADO
Tem como objetivo dar Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), tendo por objeto a execução do projeto “Estimulação do Desenvolvimento Infantil – Fortalecendo Vínculos, Competências e Habilidades”, visando contribuir para a inclusão social e bem-estar, com o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, autonomia, competências e habilidades de 80 crianças de 03 a 06 anos com atrasos no desenvolvimento socioafetivo e neuropsicomotor no município de Fortaleza, conforme estabelecido no plano de trabalho.

2. Acrescenta ainda que, é entidade de direito privado, sem fins lucrativos, certificada e inscrita regularmente no **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**, e como tal presta serviços na área da assistência social à população carente do município de Fortaleza.



Fortaleza
PREFEITURA

**Direitos
Humanos e
Desenvolvimento
Social**

3. A Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social – SDHDS, manifesta-se pela aprovação do Plano de Trabalho, através do Setor de Parcerias, que emitiu Parecer Técnico Conjunto de Celebração de Parceria (fls.138 a 143).
4. A referida destinação da verba foi aprovada e autorizada pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, através da Resolução nº 135/2024 (fls.14 e 15). O valor total do repasse é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
5. Desta feita, a documentação acostada, o Parecer Jurídico nº 022507/2024 – ASJUR (fls.150/154), a Justificativa Técnica de Dispensa de Chamamento Público (fls.148 e 149), bem como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município Nº08/2024 – SUBPROCURADOR GERAL/PGM (fls.172/184), legitimam a dispensa de chamamento público, autorizando a celebração do termo de fomento diretamente com a entidade ASSOCIAÇÃO GRUPO DE APOIO ÀS COMUNIDADES CARENTES - AGACC, inscrita no CNPJ sob o nº 07.663.784/0001-87, conforme os dispositivos legais constantes do art. 29 da Lei Federal 13.019/2014 (MROSC) e dos arts. 34, II e 36 e §1º do Decreto Municipal 14.986/2021.

DECISÃO

Considerando o Processo Administrativo nº P208710/2024, e em atenção às disposições contidas na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 14.986/2021, **DECLARO A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para formalização da parceria, com objetivo disposto na Tabela 02 acima, cujo valor global é constante no Item 09 da Tabela 01 acima e com vigência de 05 (cinco) meses, sendo admitida a impugnação deste ato no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação.

Fortaleza/CE, 27 de agosto de 2024.

<Assinado digitalmente>

Dimitri Rabelo Batista Castro

Ordenador de Despesa do Fundo Municipal
de Assistência Social - FMAS



Fortaleza
PREFEITURA



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número K4DYLJWB

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 3634966 e código K4DYLJWB

ASSINADO POR: